

PORTARIA Nº 004/2009, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.009.

EMENTA: Reserva uma vaga no estacionamento do Edifício Dom Hélder Câmara destinada aos idosos usuários dos serviços do Fórum Autran Nunes.

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ nos autos do PP Nº 200910000007995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO, ainda, a determinação constante do Ofício Circular GP TRT Nº 569/2009, em que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região determina a adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO, finalmente, a informação da Divisão Administrativa do Fórum Autran Nunes (Ofício DAFAN Nº 213/2009, de 09 de outubro de 2009), no sentido de que o subsolo do Edifício Dom Hélder Câmara (Fórum Autran Nunes) dispõe de vinte e três (23) vagas destinadas a estacionamento de veículos,

R E S O L V E:

1 Fica reservada, no estacionamento localizado no subsolo do Edifício Dom Hélder Câmara, uma (1) vaga destinada ao estacionamento de veículos de idosos usuários dos serviços do Fórum Autran Nunes, nos termos do art. 41, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

2 A adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria fica a cargo do Setor de Segurança e Vigilância do Fórum Autran Nunes.

3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FORTALEZA (CE), 16 de outubro de 2.009.-

JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO
Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes